

SENTENÇA

Processo n°: 1005763-28.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: **Banco Itaucard S/A**

Requerido: ANA BEATRIZ BLANDINO

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 305/307 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Oficie-se, com urgência, ao E. Tribunal de Justiça, onde interposto o agravo de instrumento, informando acerca da presente homologação.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 23 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA